



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00964/2026-77

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Requerente: Procuradoria da República – Rio Grande do Sul

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Notícia de Fato nº 1.29.000.006600/2026-55. Procedimento nº 02378.002.391/2025. Apuração de risco envolvendo adolescente indígena, pessoa com transtorno do espectro autista, não falante da língua portuguesa, residente em aldeia situada no Município de Osório/RS.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, fixando a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS (Promotoria de Justiça Especializada de Osório/RS), nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta